TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - DO OBJETO

1. – O Registro de Preços destina-se à futura e eventual aquisição de equipamentos odontológicos em saúde para atender às demandas da Fundação Estadual de Saúde (Funesa), conforme detalhado na tabela a seguir e de acordo com as especificações estabelecidas neste instrumento.

2. Os bens objeto desta contratação são classificados como comuns, conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, que define como *"bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente especificados no edital, com base em especificações usuais de mercado".*

ITEM	NOME BASICO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT
1	APARELHO DE RAIO X	Raio X móvel odontológico intra-oral, destinado a emissão controlada de radiação ionizante para produzir imagens radiográficas destinadas a procedimentos de diagnóstico e tratamento odontológicos, com sistema de dupla colimação. Controle Eletrônico, Voltagem: 127 ou 220V Potência: 1,20 kVA, Potência/cabeçote: 70 kVP Amperagem/cabeçote: 8 mA, Garantia de 15 meses. Classificação conforme norma NBR IEC 60601-1.	UND	08
2	APARELHO LOCALIZADOR APICAL ELETRÔNICO	Aparelho localizador eletrônico apical, com medições totalmente automatizadas e funcionamento tanto em canais secos quanto úmidos. Não precisa ser calibrado. Medições de localização apical que contemple os seguintes valores numéricos: 2.0 mm, 1.5mm, 1.0mm, 0.5mm e 0.0mm. Controle visual e sonoro com 04 níveis de volume. Display digital com tipo de visor LCD. O equipamento deve ser leve, com peso aproximado de 55g e bateria recarregável AAA. Devem acompanhar o aparelho: carregador com comutação, cabo de medição	UND	10

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

		com clip, 02 clipes labiais e gancho de conexão. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar registro do produto na Anvisa.		
3	AUTOCLAVE	Capacidade para 42 litros, ciclos de esterilização de 121°, 127° e 134°c, dimensões aprox. internas de 30,4 cm de diâmetro x 60 cm de profundidade, dimensões: 49 x 54 x 61 CM, reservatório de água destilada, comando digital automático, c/ 09 programas de esterilização, 01 programa de secagem extra, esterilização de porta fechada, 29 sistemas de segurança, display de cristal líquido, 01 mangueira-01 suporte (para bandeja) e 01 copo dosador, 03 bandejas, tensão de entrada 110/220v/ 60h, potência de 2200 watts. garantia de 01 ano. manual de instrução em português.	UND	10
4	BIOMBO	Biombo Pumblífero Reto com espessura de 1,0mm com área útil de 1,80x0,80m, armação em aço com rodas de alta resistência e com freios. Apresentar registro no INMETRO e Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UND	02
5	CÂMARA ESCURA	Caixa em PVC de alto impacto. Forma ergonômica e de fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X.	UND	02
6	CAVITADOR ULTRASSÔNICO (ULTRASSOM PORTÁTIL)	Cavitador sônico com movimento elíptico do inserto a freqüência de 2.300 a 8.000 Hz, spray de refrigeração; alta potência e baixo nível de ruído; autoclavável a 135ºC / 275ºF; conexão tipo Borden (2 furos).	UND	08
7	CAIXA PLÁSTICA	Caixa plástica, comprimento 40 cm, largura 30 cm, altura 25 cm, transmitância transparente, características adicionais tampa e travas.	UND	50
8	DESTILADOR DE ÁGUA	Aparelho de destilação de água com capacidade do reservatório de água destilada de 3,8 Litros e com capacidade do reservatório de água comum de 4 Litros, com o ciclo de duração de 5 horas. Aparelho com dimensões externas: 27 cm x 33 cm x 27,6 cm. Frequência: 60hz. Chave seletora de voltagem 110v/220v. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Garantia mínima de 12 meses.	UND	04
9	ESCOVA PARA	Escova dupla face para anti-sepsia das mãos e ante-braços, uso único, composta por corpo plástico flexível	PEÇA	64

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

	DEGERMAÇÃO	dotado de cerdas macias, capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com 10ml de solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embalados individualmente e acondicionados em caixa com 48 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
10	ESFIGMOMANOMETRO	Com uma bolsa inflável de borracha de formato laminar + capa de tecido inelástico (braçadeira, cuff com manguito = bladder) e conectada por um tubo de borracha a um manômetro e por outro tubo, que contém uma válvula controlada pelo operador, conectado a uma pêra.	UND	06
11	ESTETOSCÓPIO	ADULTO - dotado de campânula metálica, duo-sonic, dois tubos condutores separados em material flexível sem emendas, moldado para produzir efeito condutor efetivo, com conjunto biauricular, metálico, ajustado por mola laminar externa, resistente, com olivas (protetor auricular) de formato anatômico, de borracha macia (silicone)	UND	06
12	ESTILETE	Estilete com cabo em plástico rígido, lâmina de aço-carbono de 9 mm de largura, avanço graduável com trava de segurança. Garantia de 1 ano a partir da data de entrega. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	10
13	FILTRO DE CARVÃO ATIVADO	Filtro de Carvão Ativado para Destilador, compatível com a marca Cristófoli (Equipamento existente no CEOs). Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	40
14	FILTRO DE FELTRO	Filtro de feltro, resistência para destilador de água compatível com a marca Cristófoli (Equipamento existente nos CEOs). Embalagem com 10 unidades. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	40
15	FOTOPOLIMERIZADOR SEM FIO	Wireless (sem fio); Ponteira de 8 mm ou mais, em fibra ótica orientada (sem fuga de luz), na cor preta; Display digital; potência igual ou superior a 1250MW/ cm² para Polimerização; Bivolt	UND	08
16	INDICADOR BIOLÓGICO	Indicador biológico para autoclave. Caixa com 10 tubos de plástico contendo disco de papel impregnado com esporos de Geobacillos Stearothermophillus ATCC 7956 e ampola de vidro celada preenchida com meio de	PEÇA	100

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

		crescimento. Indicação: Bioindicadores de leitura colorimétrica rápida (8 h) indicado para avaliação dos processos de esterelização a vapor e na validação de autoclaves.		
17	ISQUEIRO	Isqueiro com corpo revestido em plástico, dimensão aproximada de 7,5cm, com acendedor, gás embutido e descartável.	PEÇA	40
18	LANCETA PARA GLICOSIMETRO	Lanceta para glicosímetro de diâmetro 0,3mm ou 30g, atraumática, descartável, estéril, trifacetadas, siliconizada e que adapte-se às necessidades de cada pessoa de forma a reduzir a dor. Maior escolha entre as regiões para realização do teste, opção de obter amostras de sangue nos dedos ou no braço. O prazo de validade mínimo deve ser de 1 ano a partir da data de entrega. Caixa com 200 lancetas. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	80
19	MANGUEIRA DE SILICONE	Mangueira (tubo) de silicone para cânula de aspiração, autoclavável, não estéril, 1 metro de comprimento, compatível com cânula de Frazier. Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	50
20	MOTOR PARA INSTRUMENTAÇÃO ROTATÓRIO E RECIPROCANTE	Em tela de LCD ampla e colorida, peça de mão motorizada e contra-ângulo com cabeça pequena e ajustável em 06 diferentes posições, redução 6:1 e "push-bottom". Modo operacional rotatório e reciprocante, com acionamento manual na peça de mão (sem pedal), compatível com todos os sistemas rotatórios e reciprocantes. Ajuste independente de velocidade na faixa de 250-1200 rpm e de torque 0.6-4.0 Ncm. Bivolt. Garantia mínima de 01 ano. Apresentar registro do produto na Anvisa.	UND	08
21	NEGATOSCÓPIO	Sistema de iluminação por LED – bivolt, c/ Iluminância de até 5000lux, sem área de sombra.	UND	06
22	PEÇA RETA	Peca de mão para cirurgia – corpo em alumínio e latão, peça angulada multiplicadora 1:2, em formato anatômico-cirurgia e procedimentos odontológicos, relação de transmissão 1:2, rotação máxima de acionamento = 40.000 rpm rotação máxima na ponta da broca = 80.000 rpm, tamanho: padrão, acoplável ao micromotor através	PEÇA	100

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

		de sistema intra. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
23	PONTA PERIO E (DENTEMED)	Ponta perio e para facilitar a eliminação do cálculo; Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc.; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, compatível com o aparelho (DENTEMED) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
24	PONTA PERIO SUB (DENTEMED)	Ponta perio Sub para facilitar a eliminação do cálculo; Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc.; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, compatível com o aparelho (DENTEMED) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
25	PONTA PERIO SUPRA (DENTEMED)	Ponta perio supra utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para os dentes posteriores e para todos os ângulos axiais; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho (DENTEMED) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
26	PONTA PERIO E (ORTUS -	Ponta perio E utilizada na remoção do tártaro nas faces vestibulares, linguais e cervicais dos dentes anteriores,	PEÇA	30

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

	BIOSCALER)	desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho Ortus (BIOSCALER). Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
27	PONTA PERIO E (SONIC PRIME -ECEL)	Ponta perio E utilizada na remoção do tártaro nas faces vestibulares, linguais e cervicais dos dentes anteriores, desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho Sonic Prime (ECEL) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
28	PONTA PERIO SUB (ORTUS - BIOSCALER)	Ponta perio Sub para facilitar a eliminação do cálculo; Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc.; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físicoquímicos, compatível com o aparelho (Ortus (BIOSCALER). Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção	PEÇA	30
29	PONTA PERIO SUB (SCHUSTER)	Ponta perio Sub para facilitar a eliminação do cálculo; Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc.; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios	PEÇA	30

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

		fisicoquímicos, compatível com o aparelho (SCHUSTER) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
30	PONTA PERIO SUB (SONIC PRIME - ECEL)	Ponta perio Sub para facilitar a eliminação do cálculo; Universal. Utilizada na remoção do tártaro subgengival profundo, em bifurcações e em remoções de pinos, cimentos etc.; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica, confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios fisicoquímicos, compatível com o aparelho (Sonic Prime (ECEL) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
31	PONTA PERIO SUPRA (ORTUS - BIOSCALER)	Ponta perio supra utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para os dentes posteriores e para todos os ângulos axiais; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios fisico-químicos, compatível com o aparelho (Ortus (BIOSCALER)) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
32	PONTA PERIO SUPRA (SCHUSTER)	Ponta perio supra utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para os dentes posteriores e para todos os ângulos axiais; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios fisico-químicos, compatível com o aparelho (SCHUSTER) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	PEÇA	30
33	PONTA PERIO SUPRA (SONIC PRIME -	Ponta perio supra utilizada na remoção do tártaro em todas as superfícies dos dentes, sendo mais indicada para	PEÇA	30

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

	ECEL)	os dentes posteriores e para todos os ângulos axiais; desenvolvido com tecnologia avançada, para auxiliar o profissional em diversas práticas. Projetado com ênfase na ergonomia, o aparelho faz eficiente raspagem, assegurada pela utilização de pastilhas de cerâmica. Confeccionado em aço inoxidável AISI 420, passível de esterilização em meios físico-químicos, compatível com o aparelho (Sonic Prime (ECEL)) Apresentar Registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.		
34	SELADORA	Seladora automática contínua, com esteira, estrutura de aço inox ou pintura eletrostática; Capacidade para funcionamento 24 horas/dia; Baixo consumo de energia; Controle de temperatura eletrônico; Esteira com controle de velocidade; Produção de alto rendimento; Sela as embalagens: papel grau cirúrgico; plástico em solapas ou cartelas, entre outros. Por ser em esteira tem capacidade para selar qualquer tamanho de pacote, com capacidade média de carga de até 5 kg e largura de selagem de aproximadamente 6 – 15 mm. TENSÃO: 127 V ou 220 V, Temperatura de 0 a 300º. Apresentar registro do produto na Anvisa ou INMETRO ou Certificado de Isenção. Garantia mínima de 24 meses.	UND	04
35	TIRA PARA GLICOSÍMETRO	Tira reagente em suporte plástico, contendo 50 unidades, com área reativa para determinação quantitativa de glicemia, utilizando qualquer metodologia enzimática, com leitura por amperometria ou fotometria e apresentação do resultado através de monitor portátil de calibragem rápida e fácil, e memória de 450 medições. O método de análise deve apresentar linearidade na faixa de 20 a 500 mg-dl, porém aceitando valores inferiores a 20 mg-dl e superiores a 500 mg-dl. O resultado deve ser rápido, com resultado em até 10 segundos após aplicação do sangue total na tira amostra de sangue total, obtida por punção de polpa digital, aplicada diretamente na tira reativa e deve apresentar registro no Ministério da Saúde e Certificado de Boas Práticas de Fabricação da tira de glicemia emitido pela ANVISA, além dos dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade mínima de 01 ano a partir da data de	PEÇA	240

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

		entrega. As tiras devem ser compatíveis com o glicosímetro modelo AccUChek Active, Roche (existente nos CEOs) ou qualquer outra marca comercial, desde que, acompanhe, obrigatoriamente, o aparelho compatível. Quando as tiras forem de marca diferente dos aparelhos existentes nas unidades (AccU-Chek Active, Roche, On call Plus), o fornecedor deverá disponibilizar os 15 (quinze) novos aparelhos compatíveis com pilhas pronto pra uso, imediatamente ao primeiro pedido do material.		
36	ULTRASSOM / JATO DE BICARBONATO	Caneta do jato de bicarbonato com ponteira autoclavável; Com bomba peristáltica; Copo removível; Registros de ajuste fino para controle de água e ar que possibilitem adequar à necessidade de cada operação; Reservatório do bicarbonato de sódio, resistente e com tampa transparente; Filtro de ar com drenagem semi-automática; Peças de mão anatômica com mangueiras lisas, leves e flexíveis; suporte; três insertos e chave de aperto.	UND	08
37	CONTRA - ANGULO	Em aço inox, autoclavável a até 135 C, peso líquido inferior a 71,0 grama e com baixo ruído de trabalho.	UND	50
38	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO	Rotação a partir de 290.000 a 420.000 rpm; Sistema Push Button; Rolamentos com esferas cerâmicas; Corpo confeccionado em alumínio e metal; Autoclavável; Diâmetro da cabeça de aproximadamente 12mm; No mínimo três saídas de jatos de água;	UND	50
39	CAPA PARA CANETA DE ULTRASSOM AUTOCLAVAVEL	Capa transdutor confeccionada em resina termoplástica rígida e autoclavável,. Certificado de Boas Praticas de Fabricação ou Certificado de Isenção. Compatível com as marcas ALT, Dabi, D700, Dentmed e outros conforme equipo em uso no CEOs. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção.	UND	40
40	MACRO MODELO DE BOCA E ESCOVÃO	Macro modelo de boca, com arcada superior e inferior de uma dentição adulta, possui articulação e língua. Ideal para ensinar técnicas corretas de higiene bucal, usando um escovão que acompanha o modelo. É possível observar nesse modelo: dentição adulta completa, língua e gengiva. Material PVC. Peso 1,5 Kg.	UND	02
41	MOTOR DE MAO	DE BAIXA ROTAÇÃO - em alumínio,autoclavável a até 135ºC, ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação, conexão Borden,com	UND	50

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

		rotação máxima de 20.000 RPM, transmissão 1:1, pressão de ar de trabalho 40 libras (psi), com peso Ideal inferior a 110,0 gramas.		
42	OXÍMETRO DE PULSO	O Oxímetro de pulso de dedo utilizado para checar a Saturação de Oxigênio sanguínea (Sp02) e Frequência Cardíaca. Pequeno compacto, com indicação para uso em ações clínicas médicas e odontológicas, hospitais, primeiros socorros. Também tem indicação para o uso domiciliar para pacientes com problemas pulmonares (oxigênio domiciliar, por exemplo). O aparelho deve possuir as seguintes características: com peso de aproximadamente 50g incluindo as baterias; Display Sp02 e com capacidade de mensuração da frequência Cardíaca; Baixo consumo de energia; Desliga automaticamente; Indicador de bateria baixa; Acomoda ampla variação de tamanhos de dedo, adulto e infantil; Alarme para indicação de bateria baixa; Duas Baterias do tipo AAA 1.5V, 800 mAh com duração de aproximadamente 30 horas de uso contínuo. Especificação Técnica: Uso em Adultos e Crianças; Sp02; Variação de Medida 70% - 99%; Resolução + - 1%; Acurácia de Medida 70% - 99%: - 3%. Frequência Cardíaca: Variação de Medida 30 – 235bpm; Resolução + - 1bpm; Acurácia de Medida 30-100 bpm: + - 2 bpm; 101 bpm - 235bpm: + - 2%. Apresentar registro do produto na Anvisa ou Certificado de Isenção. Garantia mínima de 12 meses.	UND	04
43	REANIMADOR PULMONAR	Em silicone, com conector universal com diâmetro de 15 mm e 22 ml. Válvula de segurança 55 a 65 cm H20, Balão de Silicone com válvula de 1600 ml. Reservatório Adulto 2500 ml.	UND	04
44	SUPORTE PARA PROTETOR	Suporte em inox para Avental Plumbífero odontológico fixado na parede através de parafusos com bucha; medindo: 75cm de comprimento e 76mm de diâmetro no cilindro.	UND	04
45	TENSIOMETRO	Tensiometro, adulto, tipo aneróide, com: - esfigmomanômetro aneróide - braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho adulto - fecho em velcro - manômetro aneróide com visor graduado 0 a 300 mm/hg, preciso e de fácil leitura -	UND	08

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

		válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - bolsa de ar, pêra e tubos conectores em borracha sem emendas - válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - suporte para encaixe seguro do manômetro - com selo do INmetro - copia do registro na ANVISA - manual técnico e de operação, em português - certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.		
46	TERMÔMETRO	Termômetro clínico, confeccionado em vidro temperado, com escala gravada de fácil visualização, graduado de 35 a 42 graus Celsius, com diferenciação do número 37, subdivisão em décimos de graus, com coluna de mercúrio vivo, que retorne ao bulbo quando agitado. Embalagem individual resistente de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, com certificado de calibração, número de lote, data de fabricação e prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	UND	08
47	CUBA ULTRASONICA 3LT	Limpeza de artigos e instrumentos odontológicos por ultrassom; Capacidade de volume de 3L; Potência igual ou superior a 160W; Temperatura atingida entre 50 a 60°C; Cuba em aço inox e tampa removível.	UND	08

2.0 – DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.0- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1- A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

4.0- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1- A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5.0- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

5.1- Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

5.2- A garantia compreende o cumprimento, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas pela Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e suas alterações subsequentes.

5.3- A empresa fornecedora será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos que, porventura, forem entregues com defeito, danificados, ou que não estejam em conformidade com as especificações do Termo de Referência ou com a sua proposta.

5.4- Na hipótese de substituição de produtos, a reposição deverá ser feita por outro com especificações técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da Contratante, sem quaisquer custos adicionais para esta.

Da exigência de amostra

5.5- Se houver necessidade, será exigida amostras dos produtos. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

5.6- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

Da especificação técnica dos produtos

5.7- Os produtos deverão ser adquiridos em estrita conformidade com as especificações e quantidades definidas neste Termo de Referência sendo vedado o fornecimento de itens fora das especificações ou com especificações inferiores às aprovadas pela Administração, bem como aqueles que possam dificultar sua instalação, funcionamento ou utilização.

5.8- Os produtos ofertados deverão atender aos padrões técnicos exigidos, respeitando as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT, INMETRO e demais legislações aplicáveis a cada produto, conforme o caso.

5.9- Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação e com o conteúdo intacto e adequado, acompanhados de Manual de Operação e Serviço em Língua Portuguesa .

5.10- Os produtos ofertados deverão cumprir eficazmente as finalidades para as quais são destinados, conforme o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), observando-se especialmente o previsto no art. 39, inciso VIII.

5.11- Em nenhuma hipótese serão aceitos produtos que tenham sido expostos a desgastes, utilizados como mostruário ou em situações similares que possam comprometer sua qualidade, bem como produtos falsificados, reutilizados, provenientes de mercado paralelo ou de origem duvidosa. A Administração se reserva o direito de exigir a apresentação de documentos que comprovem a autenticidade e a origem dos produtos.

6.0- EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

6.1- O prazo para entrega do Objeto será de até 20 (vinte) dias úteis , contados a partir da data de emissão da Ordem de Fornecimento (OF) via e-mail, por meio do endereço eletrônico compras.funesa@gmail.com, em estrita conformidade com as exigências estabelecidas neste anexo.

6.1.1- Caso a entrega não possa ser realizada na data estipulada, a empresa deverá comunicar as razões com, no mínimo, 2 (dois) dias de antecedência, para que eventuais pleitos de prorrogação de

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

prazo possam ser analisados, ressalvadas as situações de caso fortuito e força maior.

6.1.2- No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços) do prazo total previsto pelo fabricante.

6.1.3- O Fornecedor assume total responsabilidade pela entrega efetiva, montagem e instalação do(s) bem(ns) licitado(s), devendo efetuá-la em conformidade com as normas vigentes (federais, estaduais e municipais) e as instruções deste Termo de Referência e demais instrumentos.

6.1.4- O Fornecedor deverá responder pela qualidade, segurança e demais características do Objeto, bem como assegurar que o mesmo esteja em conformidade com as normas técnicas e legislação aplicável vigente.

6.1.5- O Fornecedor será exclusivamente responsável por quaisquer danos causados ao(s) equipamento(s) de sua propriedade, em caso de acidentes, roubos, furtos, entre outros, uma vez que a Contratada é obrigada a constituir os seguros necessários para cobrir 100% (cem por cento) das despesas decorrentes de sinistros de qualquer natureza, inclusive envolvendo seu pessoal.

6.1.6- Os contratos de aquisição serão formalizados mediante a retirada da Ordem de Fornecimento pela empresa vencedora.

6.1.7- O Fornecedor estará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência do contrato, mesmo que a entrega dos itens ocorra em data posterior ao término do contrato.

6.1.8- Todas as aquisições deverão ser efetuadas mediante solicitação da unidade requisitante, formalizada por meio de Ordem de Fornecimento.

6.1.9- Ao receber a Ordem de Fornecimento, a empresa fornecedora deverá registrar na cópia a data e hora de recebimento, bem como a identificação do responsável pelo recebimento.

6.1.10- A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para ser anexada ao processo administrativo do contrato.

6.1.11- Não serão aceitos materiais e equipamentos que estejam em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

Local da prestação dos serviços

6.2- O licitante vencedor deverá realizar a entrega do(s) bem(ns) licitado(s) no complexo administrativo da Funesa, localizado na Rua São Cristóvão, nº 1524, Bairro Getúlio Vargas, CEP 49.010-380, Aracaju/SE, no horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 07:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h, exceto feriados e pontos facultativos. Telefone para contato: (79) 3179-7372. A Fundação ficará absolutamente isenta de quaisquer pagamentos relacionados ao transporte, mão de obra para a entrega, fretes ou taxas de qualquer natureza, independentemente da localização do licitante vencedor.

Especificação da garantia dos produtos (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.3- O prazo de garantia dos produtos/equipamentos será de 1 ano a contar da data de entrega, conforme estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7.0- GESTÃO DO CONTRATO

7.1 DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

7.1.1- A Ata de Registro de Preços constitui documento vinculativo e obrigacional, revestido de caráter compromissório para futuras contratações. Nela são consignados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, em conformidade com as disposições estabelecidas no edital de licitação.

7.1.2- As disposições constantes no Edital e seus anexos deverão ser rigorosamente cumpridas pelas partes, em observância às normas da Lei nº 14.133/2021, sendo que cada parte será responsável pelas consequências advindas de sua inexecução, seja ela total ou parcial.

7.1.3- As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.1.4- O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.1.5- Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

7.1.6- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.1.7- O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

7.1.8- O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º)

7.1.9- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

7.1.10- O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.1.11- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.1.12- O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

7.1.13- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.1.14- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará a ordem de fornecimento, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.1.15- Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

7.1.16- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.1.17- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.1.18- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.1.19- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 221 do Decreto Estadual nº 342/2023;

7.1.20- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.1.21- O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.1.22- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.2 DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.2.1- Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo prazo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação das propostas.

7.2.2- Durante a vigência do contrato, e mediante solicitação da contratada, os preços poderão ser reajustados após o prazo de um ano, aplicando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.3- Para os reajustes subsequentes ao primeiro, o prazo mínimo de um ano será contado a partir da data em que os efeitos financeiros do último reajuste se tornarem aplicáveis.

7.2.4- No caso de atraso na divulgação do índice de reajustamento, a Contratante pagará à Contratada a importância calculada com base na última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente assim que o índice definitivo for divulgado. A Contratada fica obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente sempre que este ocorrer.

7.2.5- Para as aferições finais, o índice utilizado para o reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

7.2.6- Caso o índice estabelecido para o reajuste venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que for determinado pela legislação em vigor.

7.2.7- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes acordarão um novo índice

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

oficial para o reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.2.8- O reajuste será realizado por meio de apostilamento.

8.0- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do recebimento

8.1- Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, mediante apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para posterior verificação de conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta.

8.2- Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, inclusive antes do recebimento provisório, caso não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência e na proposta. Nessa hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da notificação, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

8.3- O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal ou documento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e a consequente aceitação, que será formalizada mediante termo detalhado.

8.4- O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, por igual período, mediante justificativa, quando houver necessidade de diligências adicionais para a aferição do cumprimento das exigências contratuais.

8.5- Em caso de controvérsia acerca da execução do objeto, no que tange à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021. A empresa deverá ser comunicada para a emissão da Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, a fim de possibilitar a liquidação e o pagamento.

8.6- O prazo para que o contratado promova a solução de inconsistências na execução do objeto ou realize o saneamento da nota fiscal ou de documento equivalente, conforme verificado pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para os fins de recebimento definitivo.

8.7- O recebimento, seja provisório ou definitivo, não eximirá a responsabilidade civil do contratado pela solidez e segurança dos bens, nem a responsabilidade ético-profissional pela adequada execução do contrato.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

Prazo de pagamento

8.8- O pagamento será efetuado mensalmente, após a liquidação da despesa, por meio de crédito em conta- corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos. Para tanto, será necessária a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada e atestada pelo setor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do órgão contratante.

8.9- Em caso de atraso por parte do contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente desde o término do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante a aplicação do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

9.0- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2- O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, conforme demanda, mediante a emissão de Ordem de Fornecimento.

9.3- Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital da licitação.

Da não aceitabilidade de empresas em consórcio

9.4 - Considerando que a decisão é um ato discricionário da Administração, que deve avaliar a conveniência em cada caso concreto, e tendo em vista a existência de diversas empresas no mercado com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências desta contratação, entende-se como conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio nesta licitação.

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

Aracaju, 11 de outubro de 2024

e-doc SERGIPE
ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem apresentada no rodapé do documento

Fernanda dos Santos Trindade
Superintendente

Este documento foi assinado via DocFlow por Fernanda dos Santos Trindade

Documento assinado utilizando login/senha do sistema (DOCFLOW) Verificação em: http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo. Utilize o código: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 2TA3-D8RS-KUYZ-IFMJ

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/02/2025 é(são) :

Legenda: Aprovada Indeterminada Pendente

- Fernanda dos Santos Trindade - 11/10/2024 10:57:31 (Docflow)